

## EDITAL

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.384.829/0001-96, com sede na Avenida Augusto Franco, 3150, Ponto Novo, CEP 49095-000, Aracaju-SE, na forma das disposições da Lei nº 14.133/2021 torna público o presente EDITAL que tem como objetivo a consulta de interessados na LOCAÇÃO de imóvel situado na cidade de Aracaju, conforme os requisitos previstos no item 2, para funcionamento do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM, integrante da estrutura orgânico- administrativa da SES, nos moldes abaixo:

### 1. OBJETO

Prospecção do mercado imobiliário em Aracaju/SE, com vistas à futura locação de imóvel para instalação do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos - CADIM, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência e seus anexos.

### 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

2.1. Ser localizado em condomínio fechado

2.2. Encontra-se em área:

- a) de fácil acesso às pessoas e veículos de pequeno e grande porte
- b) não sujeita a alagamento;
- c) presentes as infraestruturas básicas de saneamento;
- d) com vias pavimentadas;
- e) nascente e poente nas laterais dos módulos;
- f) com disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade;
- g) com segurança para aquelas que ali laborarão;

2.3. Layout composto de no mínimo 04 docas de acesso por módulo, área para recebimento e movimentação de carretas

2.4. Mezanino para área administrativa;

2.5. Refeitório;

- 2.6. Vestiários externos para carreteiros e visitantes;
- 2.7. Estacionamento para no mínimo 10 veículos;
- 2.8. Portas das docas no sistema articulado com visor;
- 2.9. Sistema de combate a incêndio através de extintores, hidrantes, alarmes e sinalização visual (nível J4);
- 2.10. Lanternim de ventilação;
- 2.11. Niveladoras das docas sistema hidráulico e capacidade de 6.000 kg;
- 2.12. Todo o perímetro com monitoramento por câmeras e cerca elétrica;
- 2.13. Segurança armada com rondista e porteiro 24 horas.

### **3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo do contrato de locação será de 30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo realizar prorrogações por até o limite de 10 anos, conforme art. 108 da Lei Federal 14.133/2021. O contrato a que se refere este termo poderá ser sucessivamente prorrogado pelas partes, respeitando o limite acima e desde que verificado se persiste a situação de inexistência de imóvel do Estado ou que ainda exista no mercado um único que atenda aos objetivos da Secretaria, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrá-lo em nome do locatário.

### **4. DA APRESENTAÇÃO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**Os interessados deverão** apresentar, em único envelope lacrado, devidamente identificado, os documentos listados abaixo:

- 4.1.1. Proposta devidamente assinada e datada, contendo: descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas contidas no subitem Anexo I – Quadro de Requisitos do Imóvel, deste Termo, além de mencionar o valor para a locação mensal;
- 4.1.2. Apresentar os documentos abaixo listados:
  - a) cópia autenticada do “Habite-se” do imóvel;
  - b) cópia autenticada do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis;
  - c) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da união se o

locador for pessoa física;

- d) se o locador for pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- f) contrato celebrado entre o proprietário do imóvel e a imobiliária, se for o caso;
- g) Contrato Social da imobiliária, se for o caso;
- h) declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica; relativamente ao ICMS e ITCM (transmissão causa mortis), Prova de Regularidade perante a Fazenda Distrital, relativamente ao ISSQN, IPTU e ITBI (transmissão inter vivos);
- i) Layout do imóvel contendo as instalações solicitadas no Anexo I – Quadro de Requisitos do Imóvel.

4.1.3. Os interessados deverão apresentar a proposta com o layout, acompanhado de um plano de necessidades que informe:

- a) o prazo necessário para eventual adaptação e
- b) discrimine o preço pelos seguintes fatores:
  - 1. Aluguel do imóvel;
  - 2. Reformas e adaptações e
  - 3. Aquisição de mobiliário, se houver.

4.1.4. O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Secretaria de Estado da Saúde, endereçado à Gerência de Infraestrutura - GERINFRA, localizado na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Ponto Novo, CEP 49095-000, Aracaju-SE, **até às 13 horas do dia 20 de fevereiro de 2025.**

4.1.5. A abertura dos envelopes de propostas protocoladas ocorrerá no Setor da Gerência de Infraestrutura - GERINFRA da Secretaria de Estado da Saúde, às **10 horas do dia 21 de fevereiro de 2025**, reservando-se à Secretaria ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração, observando os seguintes critérios: localização, área, qualidade do imóvel, adequação, segurança e preço de mercado, devendo o ato ser registrado em ata.

4.1.6. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e no site <https://saude.se.gov.br/transparencia-2/>, oportunamente, será convocado o proprietário do imóvel

para a formalização do contrato, na forma da lei.

## 5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**5.1.** A cópia do edital estará à disposição dos interessados no site <https://saude.se.gov.br/transparencia-2/>

**5.2.** Informações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos no e-mail eletrônico [marcosantonio.machado@saude.se.gov.br](mailto:marcosantonio.machado@saude.se.gov.br)

**5.3.** Os interessados deverão atender todas as condições e disposições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao Presente Edital.

## 6. DO FORO

A presente chamada pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro de Aracaju, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Aracaju, 11 de fevereiro de 2025



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes  
Secretário(a) de Estado

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LYLD-4NXJ-KM9P-ZUKQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Claudio Mitidieri Simoes - 11/02/2025 15:08:53 (Docflow)